

Publica nº 74/2024 - Progep/Unifesspa

Marabá, 04 de julho de 2024.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Progep), em atenção ao Decreto nº 9.991/2019, comunica que:

Os processos de Licença para Capacitação deverão ser tramitados à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento (CCAD), com toda a documentação necessária, no **prazo mínimo de 30 dias de antecedência** da data informada para o início da licença.

O(a) servidor(a) que pretende gozar de Licença para Capacitação só poderá afastar-se a partir da publicação da portaria, em atendimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 9.991/2019; assim, o prazo mínimo se faz imperativo para que possamos realizar todas as providências indispensáveis, inclusive a solicitação de ajustes nos casos em que sejam necessários.

Processos que forem encaminhados com prazo inferior ao informado serão devolvidos para indicação de novo período pretendido para gozo da licença.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos nos canais:

- **Telefones:** (94) 2101-7162 (para chamadas externas), 1019 (para chamadas internas).
- **Email:** progep@unifesspa.edu.br e dicadc@unifesspa.edu.br.